



**REDE NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
EDITAL Nº 02/2025 – RENAFOR/UNIFAP**

PROCESSO SELETIVO PARA TUTORES À DISTÂNCIA

Curso de aperfeiçoamento para Professores/as da Rede Pública de Educação que atuam no Atendimento Educacional Especializado e Professores/as da Educação Básica que atuam com o Público da Educação Especial na Perspectiva Inclusiva, com Ênfase aos Alunos com Deficiência e Transtorno do Espectro Autista

A Universidade Federal do Amapá - UNIFAP - participante do programa de formação continuada, por meio da Coordenação do Projeto Rede Nacional de Formação Continuada de Profissionais do Magistério da Educação Básica - RENAFOR, instituído pelo Ministério da Educação (MEC), torna pública a abertura de processo seletivo com vistas à contratação temporária de TUTOR À DISTÂNCIA, no âmbito do Curso de aperfeiçoamento para Professores/as da Rede Pública de Educação que atuam no Atendimento Educacional Especializado e Professores/as da Educação Básica que atuam com o Público da Educação Especial na Perspectiva Inclusiva, com Ênfase aos Alunos com Deficiência e Transtorno do Espectro Autista - TEA, na modalidade semipresencial. Este edital tem como base a Resolução CD/FNDE nº 45 de 29 de agosto de 2011.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este Edital orienta e regulamenta os procedimentos para a realização de inscrições no processo seletivo destinado à formação de cadastro de reserva de bolsistas para atuação como tutores à distância no Curso de aperfeiçoamento para Professores/as da Rede Pública de Educação que atuam no Atendimento Educacional Especializado e Professores/as da Educação Básica que atuam com o Público da Educação Especial na Perspectiva Inclusiva, com Ênfase aos Alunos com Deficiência e TEA.

1.2. O processo seletivo contemplará apenas vagas de cadastro de reserva, uma vez que sua disponibilização se dará de acordo com a quantidade de alunos ativos no Curso, fato esse que poderá variar mês a mês.

1.3. O Curso tem como objetivo oferecer formação continuada aos professores, fundamentada nos objetivos e princípios da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, com vistas a fomentar a cultura escolar inclusiva no contexto da Amazônia Amapaense, por meio de uma formação voltada à qualificação de docentes das redes municipal, estadual e federal de ensino do estado do Amapá. O Curso proposto está estruturado em seis



**REDE NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
EDITAL Nº 02/2025 – RENAFOR/UNIFAP**

módulos de 30 h cada (Anexo 1), sendo 14 horas na modalidade Educação à Distância (EaD) e 16 horas presenciais em cada módulo.

1.4. Neste edital, as bolsas previstas para tutores à distância têm duração limitada ao período de execução do Curso ao qual o(a) bolsista estiver vinculado(a), não gerando, em hipótese alguma, vínculo empregatício, podendo ser canceladas a qualquer tempo, de acordo com a necessidade da Instituição.

1.5. Os(as) bolsistas somente farão jus ao recebimento de uma bolsa por período, mesmo que venham a exercer mais de uma função no âmbito do Curso.

1.6. É vedado ao (à) tutor(a) de programas e cursos de formação oferecidos pelo MEC, o recebimento de mais de uma bolsa de estudo, pesquisa e desenvolvimento de metodologias educacionais, cujo pagamento tenha por base no Art. 7º da Resolução CD/FNDE nº 45 de 29 de agosto de 2011. Assim compete ao(a) candidato(a) a responsabilidade de verificar e declarar conformidade legal para pleitear a bolsa, conforme Anexo 2, especialmente caso exerça outras atividades remuneradas.

1.7. Os recursos financeiros para o pagamento das bolsas advém da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação (SECADI/MEC), no âmbito do Programa Rede Nacional de Formação Continuada de Professores da Educação Básica (RENAFOR). A referida bolsa concedida pela SECADI/MEC será paga pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE/MEC) diretamente ao beneficiário, mediante a assinatura do Termo de Compromisso pelo(a) bolsista (Anexo 2), em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº 45, de 29 de agosto de 2011 (art. 8º).

1.8. O(a) bolsista deverá apresentar mensalmente à Coordenação do Projeto Renafor/Unifap um relatório técnico das atividades desenvolvidas durante a vigência da bolsa, ou em até 30 (trinta) dias após o término ou cancelamento da bolsa, para fins de prestação de contas do período.

1.9. O não cumprimento do estabelecido no item 1.6 implicará na suspensão do pagamento da bolsa até a regularização da situação por parte do(a) bolsista. Caso o valor integral da bolsa já tenha sido pago, poderá ensejar ressarcimento ao erário dos valores recebidos, caso não sejam apresentadas justificativas de força maior, após análise da Instituição.



**REDE NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
EDITAL Nº 02/2025 – RENAFOR/UNIFAP**

2. DAS VAGAS OFERTADAS

2.1 O presente edital visa à classificação de candidatos(as) para composição de cadastro reserva para Tutor à distância do **Curso de aperfeiçoamento para Professores/as da Rede Pública de Educação que atuam no AEE e Professores/as da Educação Básica que atuam com o Público da Educação Especial na Perspectiva Inclusiva, com Ênfase aos Alunos com Deficiência e TEA**, conforme o Quadro I, com os respectivos requisitos de formação acadêmica.

Quadro I – Vagas para cadastro de reserva de Tutor à distância.

Função	Formação mínima exigida	Critérios específicos de classificação	Vagas	Carga Horária	Valor da Bolsa
Tutor	Formação de nível superior	Possuir formação em Pedagogia ou Educação Especial ou Licenciatura em qualquer área do conhecimento ou possuir formação em bacharelado em Psicologia; e possuir pós-graduação <i>Lato sensu</i> e/ou <i>Stricto Sensu</i> em Educação, Educação Inclusiva e/ou Educação Especial.	Cadastro de reserva	30 h por módulo	R\$ 765,00

2.2 As vagas de cotas poderão ser distribuídas entre os grupos: pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas, transgêneros e travestis, conforme autodeclarações (Anexo 3), e pessoas com deficiência, conforme laudo médico comprobatório, apresentados durante o processo seletivo, respeitando o mínimo de 25% do total de acordo com a [Portaria nº 309, de 27 de Setembro de 2024.](#)

3 DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1 Ser brasileiro ou, ser estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;

3.2 Ter e comprovar a formação mínima requerida no Quadro I;

3.3 Não receber ou abrir mão do recebimento de outras bolsa de estudo ou pesquisa concedida pela CAPES, ou qualquer outro órgão cujo pagamento da bolsa tenha por base a Lei Nº



REDE NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES EDITAL Nº 02/2025 – RENAFOR/UNIFAP

11.273/2006, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria

3.4 Ter disponibilidade para participar dos programas de capacitação a serem oferecidos, em datas e horários a serem definidos pela Coordenação Projeto RENAFOR/ Unifap;

3.5 Não ser estudante do curso no qual irá se candidatar como tutor(a).

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para este Processo Seletivo serão gratuitas e estarão abertas no período indicado no cronograma deste edital.

4.2 Será considerada para efeitos de inscrição a última versão enviada da ficha de inscrição no formulário online indicado no cronograma deste edital.

4.3 O candidato deverá anexar à ficha de inscrição cópia dos seguintes documentos no formato pdf:

- a) Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo 2);
- b) SOMENTE PARA CANDIDATOS QUE CONCORREM NA RESERVA DE VAGAS: **Termo de autodeclaração**, preenchido e assinado eletronicamente pelo serviço Gov.br, (negros - pretos e pardos; indígenas; quilombolas; travestis, transgêneros - Anexo 3) e **Lauda Médico** que ateste a deficiência (Pessoa com Deficiência);
- c) Documentação comprobatória de formação em nível superior: diploma ou certificado de conclusão de curso emitido por uma Instituição de ensino superior que foi credenciada e teve seus cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).
- d) Documentação comprobatória da pontuação indicada no formulário de inscrição;
- e) QUANDO FOR O CASO, documentos que comprovem que o candidato atende aos critérios específicos de classificação do Edital. A não comprovação resultará na desclassificação do candidato neste certame. O candidato deve anexar tanto diploma de graduação como de especialização ou mestrado/doutorado em Educação, Educação Inclusiva e/ou Educação Especial conforme Quadro I.

4.4 O tamanho máximo de upload de cada arquivo será de 10MB (megabytes).

4.5 No caso do arquivo ser maior que o tamanho aceito, o candidato deverá comprimi-lo



REDE NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES EDITAL Nº 02/2025 – RENAFOR/UNIFAP

(reduzir o tamanho do arquivo). Para a compressão, sugere-se o endereço eletrônico https://www.ilovepdf.com/pt/comprimir_pdf.

4.6 Caso exista dúvidas de como utilizar o site, veja o vídeo a seguir: <https://www.youtube.com/watch?v=K7V4Egtd6uU>

4.7. A inscrição com a ausência da documentação que comprove o requisito constante no item 3.3 será **INDEFERIDA** pela Comissão Examinadora.

4.8. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional, com documentação incompleta.

4.9. A comissão de avaliação reserva-se o direito de não considerar os documentos apresentados durante o processo seletivo de que trata este edital, de forma incorreta, incompreensível ou ilegível, caso isso dificulte ou inviabilize a identificação ou a pontuação do candidato.

4.10. A comissão de avaliação não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou erros de preenchimentos do formulário de inscrição.

4.11. Em caso de indeferimento da inscrição caberá recurso administrativo à comissão examinadora, nos prazos e formas estabelecidos no cronograma deste edital.

4.12. As inscrições enviadas posteriormente à data limite não serão analisadas e nem homologadas.

5 DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo compreenderá 01 (uma) única etapa que corresponde a análise de currículo.

5.2 A pontuação para análise de currículo deverá ser indicada no formulário eletrônico de inscrição e, juntamente com sua documentação comprobatória (deverá ser anexada comprovação conforme pontuação indicada), serão analisadas e contabilizadas conforme os critérios de pontuação indicados neste edital.

5.3 Na pontuação do quesito “Formação Acadêmica” será contabilizada apenas a maior titulação do candidato(a).

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Formação Acadêmica e Profissional (será contabilizada apenas a maior titulação)



**REDE NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
EDITAL Nº 02/2025 – RENAFOR/UNIFAP**

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTOS	MÁXIMO
Formação Acadêmica (não cumulativo, sendo considerada apenas a maior titulação)	Graduação em bacharelado	10	10
	Graduação em licenciatura	10	10
	Graduação em Pedagogia, Psicologia ou Educação Especial	15	15
	Especialização lato sensu (360h), e/ou mestrado ou doutorado em Educação, Educação Inclusiva ou Educação Especial.	20	20
Experiência Profissional*	Atuação na Educação básica com estudantes com deficiência	1 ponto/semestre até 5 anos	10
	Outras funções relacionadas à educação especial na perspectiva da educação inclusiva	1 ponto/semestre até 5 anos	10
	Educação à distância	0.5 pontos/semestre até 5 anos	5

* Quanto às experiências profissionais, as declarações deverão apresentar a contabilização do tempo de experiência em semestres e anos.

6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação do processo seletivo será apresentada em ordem decrescente de pontuação, incluindo cotistas e não cotistas.

6.2 . Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- Candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da [Lei nº 10.741/2003](#) (Estatuto da Pessoa Idosa).
- Candidato(a) com mais tempo de experiência comprovada no cargo objeto do processo seletivo.
- Candidato (a) com a maior idade, considerando ano, mês e dia.



REDE NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES EDITAL Nº 02/2025 – RENAFOR/UNIFAP

7 DOS RECURSOS

7.1 Serão aceitos recursos dentro do prazo de até 24 horas após a:

- a) Homologação das inscrições;
- b) Divulgação do resultado das análises de currículo;
- c) Divulgação do resultado final do processo seletivo.

7.2. Para a alínea “A”, “B” e “C” do subitem anterior deve ser considerada a publicação disponibilizada no endereço eletrônico <https://www2.unifap.br/cepp/edital-no-2-2025-renafor/>.

7.3 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo e enviados, exclusivamente, via formulário eletrônico dentro do prazo estabelecido neste edital ou em suas retificações;

7.4 O recurso deve ser preenchido através do endereço <https://www2.unifap.br/cepp/edital-no-2-2025-renafor/>, contendo:

- a. Nome completo;
- b. CPF;
- c. Número de Inscrição;
- d. Telefone;
- e. E-mail;
- f. Argumentação para o recurso;
- g. Anexos (Caso o candidato deseje, poderá ainda anexar no formulário quaisquer documentos que comprovem a pertinência da solicitação de recurso, se necessário);

7.5 As respostas aos recursos impetrados pelos candidatos serão publicadas no endereço eletrônico <https://www2.unifap.br/cepp/edital-no-2-2025-renafor/>.

7.6 O impetrante do recurso deverá ser claro, consistente e objetivo. Recurso inconsistente ou fora do prazo será, preliminarmente, indeferido.

7.7 Recurso cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou a instituição responsável por este processo seletivo será, preliminarmente, indeferido.

7.8 Ao candidato ou seu representante não serão fornecidas cópias ou informações sobre os tores de processos de recursos impetrados por outrem, exceto por força de mandado judicial. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.



REDE NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES EDITAL Nº 02/2025 – RENAFOR/UNIFAP

8 DA CONVOCAÇÃO

8.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à convocação e cadastramento, ficando a concretização desses atos condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e/ou conveniência da coordenação do curso, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

8.2 A convocação dos candidatos aprovados seguirá a ordem decrescente de classificação pela pontuação e, simultaneamente, deverá manter o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) dos convocados sendo candidatos negros, pardos, indígenas, e pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti, a partir do momento em que o número total de convocados atinja quatro.

8.3 O candidato convocado deverá assinar por meio da plataforma Gov.br ou sistema Sipac a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e a Declaração de não-acúmulo de bolsas, conforme exigência da Capes. Estes documentos, juntamente com os demais documentos listados neste edital, todos devidamente assinados por meio da plataforma Gov.br ou sistema Sipac, devem ser enviados para a Coordenação do Projeto RENAFOR UNIFAP que convocou o candidato.

9 DAS ATRIBUIÇÕES

9.1 São atribuições dos bolsistas dos cursos de formação implementados pela SECADI/MEC no âmbito da Renafor, conforme a Resolução CD/FNDE nº 45, de 29 de agosto de 2011:

- a) Promover o conhecimento sobre aspectos políticos e legais que fundamentam a Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva;
- b) Promover o conhecimento sobre Educação Inclusiva, participação e direitos humanos considerando a acessibilidade, a intersetorialidade, a interculturalidade e a interseccionalidade;
- c) Promover a unidade teoria e prática do trabalho pedagógico no contexto da inclusão escolar de estudantes da Educação Especial;
- d) Estabelecer contato permanente com os cursistas e mediar as atividades destes;
- e) Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos cursistas;
- f) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de



REDE NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES EDITAL Nº 02/2025 – RENAFOR/UNIFAP

Ensino e instituições parceiras.;

- g) Refletir sobre as pluralidades e as singularidades de práticas pedagógicas no processo de ensino e de aprendizagem do público da Educação Especial na sala de aula comum considerando o coletivo de estudantes;
- h) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 48 horas.

9.2 O tutor deverá realizar os atendimentos aos cursistas, prioritariamente, através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), pois é através do mesmo que suas atividades serão registradas como comprovação das atividades realizadas em conformidade com suas atribuições.

9.3 A utilização de outras plataformas para atendimento aos cursistas, como por exemplo Whatsapp, não serão consideradas como comprovação das atividades realizadas em conformidade com suas atribuições.

10 DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA

10.1 O pagamento das bolsas dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.

10.2 Conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 45, de 29 de agosto de 2011, o valor da bolsa a ser concedida é de R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, enquanto exercer a função.

10.3 O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

10.4 As bolsas não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a [Lei Nº 11.273/2006](#) e com outras bolsas concedidas pela CAPES ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

10.5 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Curso.

10.6 O pagamento das bolsas subordina-se ao cumprimento, por parte do bolsista, das competências e ele atribuídas junto ao curso ao qual estará vinculado.

10.7 O bolsista contratado poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, por solicitação,



**REDE NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
EDITAL Nº 02/2025 – RENAFOR/UNIFAP**

por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada, por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades ou por indisponibilidade de recursos financeiros provenientes da Capes.

10.8 As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da Instituição.

PERÍODO	EVENTO
15/08/2025	Publicação do edital
16/08/2025	Impugnação do Edital
18/08/2025	Resultado da impugnação do Edital
19/08/2025 a 23/08/2025	Período de inscrição/Envio dos documentos
24/08/2025 a 26/08/2025	Análise documental
27/08/2025	Resultado preliminar do processo seletivo
28/08/2025	Interposição de recurso sobre o resultado preliminar do processo seletivo
29/08/2025	Resultado do Recurso e divulgação do resultado final
30/08/2025	Reunião com a Coordenação do Projeto RENAFOR Unifap

10.9 O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato no presente processo seletivo implicará o conhecimento das instruções contidas neste edital e que expressamente concorda com os seus termos.

11.2 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo e, caso tenha sido aprovado, terá seu contrato rescindido.

11.3 Os candidatos classificados serão convocados quando se caracterizar a necessidade efetiva.

11.4 O processo seletivo terá validade por 2 (dois) anos, a partir da data da publicação de seu resultado final.

11.5 Ultrapassada a validade do processo seletivo ou encerrando a vinculação no Sistema de Gestão de Bolsas, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá



**REDE NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
EDITAL Nº 02/2025 – RENAFOR/UNIFAP**

necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.

11.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao processo seletivo regido por este edital.

11.7 Em qualquer etapa do processo seletivo será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, ilícito ou proibido.

11.8 A participação do candidato servidor da Unifap no presente edital não implicará em redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu Campus de origem.

11.9 Para maiores esclarecimentos, o(a) candidato(a) deverá enviar *e-mail* para: renafor.ps@unifap.br

11.10 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Examinadora do processo seletivo.

Macapá-AP, 15/08/2025.

Prof^ª. Dr. Leila do Socorro Rodrigues Feio
Presidente da Comissão responsável pelo processo de seleção pública para o curso de aperfeiçoamento
RENAFOR/Unifap
Portaria Nº 1393/2025 - PROGRAD/Unifap



**REDE NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
EDITAL Nº 02/2025 – RENAFOR/UNIFAP**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
REDE NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES**

ANEXO 1 - ESTRUTURA CURRICULAR CURSO DE APERFEIÇOAMENTO

Curso de aperfeiçoamento para professores/as da Rede Pública de Educação que atuam no Atendimento Educacional Especializado e Professores/as da Educação Básica que atuam com o Público da Educação Especial na perspectiva Inclusiva, com ênfase aos alunos com deficiência e Transtorno do Espectro Autista.

MÓDULOS

Módulo 1: Fundamentos da Educação Especial e Inclusiva: Princípios da educação inclusiva. Modalidades de atendimento da Educação Especial. Processos de aprendizagem em ambientes escolares inclusivos. (30h)

Módulo 2: Compreendendo o Aluno com Deficiência e TEA no Ambiente Educacional (30h)

Módulo 3: Inclusão e Estratégias Educacionais Inclusivas (30h)

Módulo 4: Conhecendo o Protocolo de Diagnóstico e Avaliação de Alunos com Deficiência e TEA: Orientação Escolar e Construção do Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE). (30h)

Módulo 5: Práticas Inclusivas na escola para professores que atuam no Atendimento Educacional Especializado e que atuam com o Público da Educação Especial na perspectiva Inclusiva. Orientar os professores na construção de um ambiente acolhedor e inclusivo para alunos com Deficiência e TEA. (30h)

Módulo 6: Família e Escola: Construindo uma Rede de Apoio - Orientação familiar e suporte no manejo com crianças com Deficiência e TEA. Parentalidade - Estilos Parentais. Orientações



**REDE NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
EDITAL Nº 02/2025 – RENAFOR/UNIFAP**

para pais. (30h)

ANEXO 2. TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

EDITAL N.º 02/2025 - RENAFOR/UNIFAP

PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR À DISTÂNCIA do Curso de Aperfeiçoamento para professores/as da Rede Pública de Educação que atuam no Atendimento Educacional Especializado e Professores/as da Educação Básica que atuam com o Público da Educação Especial na perspectiva Inclusiva, com ênfase aos alunos com deficiência e Transtorno do Espectro Autista.

ANEXO 2 - TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____

_____ (*nome, nacionalidade, endereço, nº do CPF*),
candidato(a) a uma vaga como bolsista na função de Tutor à distância para o Curso de aperfeiçoamento para professores/as da Rede Pública de Educação que atuam no Atendimento Educacional Especializado e Professores/as da Educação Básica que atuam com o Público da Educação Especial na perspectiva Inclusiva, com ênfase aos alunos com deficiência e Transtorno do Espectro Autista, no âmbito da Rede Nacional de Formação de Professores (RENAFOR) da Universidade Federal do Amapá, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de Tutor.

Nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar a seguinte cláusula:

I – Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa com recursos do FNDE, CAPES e CNPq conforme legislação especificada neste processo seletivo, exceto quando expressamente permitido em lei.

A inobservância do requisito citado acima implicará no cancelamento da bolsa e/ou desligamento do bolsista.



Universidade Federal
do Amapá

REDE NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
EDITAL Nº 02/2025 – RENAFOR/UNIFAP

_____, _____ de _____ de _____

(Assinatura do candidato pelo Gov.br)



**REDE NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
EDITAL Nº 02/2025 – RENAFOR/UNIFAP**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

EDITAL N.º 02/2025 – RENAFOR/UNIFAP

PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR À DISTÂNCIA do Curso de aperfeiçoamento para professores/as da Rede Pública de Educação que atuam no Atendimento Educacional Especializado e Professores/as da Educação Básica que atuam com o Público da Educação Especial na perspectiva Inclusiva, com ênfase aos alunos com deficiência e Transtorno do Espectro Autista.

ANEXO 3 - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Sr(a). Presidente da Comissão,

Eu, _____ (*nome do candidato*),
_____ (*nacionalidade*), CPF nº _____, residente na(o)
_____,
telefone _____, e-mail _____, DECLARO ser pessoa:

☐ negra

☐ parda

☐ indígena

☐ com deficiência (anexar **laudo médico** que ateste a deficiência)

☐ transgênero

☐ travesti

comprometendo-me a comparecer ao procedimento de heteroidentificação e/ou ao Comitê de Inclusão e Acessibilidade da Unifap, em momento oportuno, sob pena de ser excluído do certame aqui pretendido, nos termos do § 2º, art. 15, da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, estando ciente que sofrerei as sanções previstas em lei, caso a presente declaração seja falsa, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 12.990/2014.

Nestes termos, pede deferimento.

(nome da cidade) _____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do candidato pelo Gov.br)